



PARECER DO CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de São Francisco/SE

CONTRATADA:

Do Relatório

Tratam se os autos de Parecer do Controle Interno para Contratação de Empresa de Sistema de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviço e Implantação de Software em solução de Gestão Educacional que inclui ainda serviços de migração de dados , implantação , parametrizados , configurações , treinamento de usuários e suporte técnico. Atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município , pelo período de 12 (Doze) meses.

O Procedimento ocorreu conforme documentação abaixo relacionadas:

- Ofício da Secretaria , autorizado pela Autoridade Competente;
- Justificativa pela Opção de Registro de Preço, o órgão conhece a quantidade não deveria ser Registro de Preços na opinião da Controladoria;
- Termo de Referência ;
- Solicitação de Orçamentos ;
- Orçamentos de Fornecedores ;
- Planilha de Preço Médio (assinada pelo setor competente), sugestão seria cotar em municípios valor do mesmo porte , região, **mesclar os Preços**;
- Justificativa pela escolha do Pregão Presencial , não sabia ainda qual fonte será utilizada em se tratando de Registro de Preços;
- Decreto 48/2015 , Regulamentando o Sistema de Registro de Preços ;
- Decreto 24/2020, Regulamentando o Pregão Presencial
- Portaria 02, de 02 de Janeiro de 2023;
- Termo de Abertura e Autuação de Processo Administrativo;
- Minuta do Edital ;
- Solicitação de Parecer Jurídico
- Parecer Jurídico 02/2023,
- Edital;
- Certidão de Publicação de Aviso de Edital;
- Cópia de Publicação no Diário Oficial do Município;
- Credenciamento;
- Proposta de Preços com Negociação;
- Documentos de Habilitação ;



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Praça Santos Sobrinho, 246 – Centro – São Francisco/SE
CEP.: 49945-000 – TEL.: (79) 3367-1180 - CNPJ: 13.118.435/0001-87
E-mail: sec.controleinterno@saofrancisco.se.gov.br

000253

- Ata de Sessão Pública para Credenciamento, Abertura , Julgamento das Propostas de Preços, Fase de Lances de Habilitação do Pregão Presencial 002/2023 com Anexo Único;
- Proposta Reformulada;
- Termo de Adjudicação;
- Solicitação de Parecer do Controle Interno,

DO CONTROLE INTERNO:

Os Artigos 31,70 e 74 da CF/88 determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações á sociedade, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade , a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

CONCLUSÕES

A Controladoria do Município opina pela aprovação do Pregão Presencial devidamente justificado o Rito da Lei 10.520/2002, subsidiada pela 8.666/93, sendo assim que siga os Termos da ata e termo de Referência após o prazo avaliar se o sistema atende as necessidades do Município e só seja pago a parcela da implantação após aprovação e consequentemente as parcelas mensais devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

São Francisco, SE , 21 de Março de 2023


ROSIMARY DE OLIVEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Controle Interno